

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA

PROCESSO Nº 1446/2020 – COSAMA

Regido nos termos da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto o **“Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”**, conforme as especificações técnicas do Edital. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 043/2020, de 25/06/20 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005, e subsidiariamente, naquilo que se aplicar, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitacoes-e.” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24 de julho de 2020 às 14:00h.**

1.4. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de julho de 2020 às 14:15h.**

1.5. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30h, do dia 24 de julho de 2020. Tempo de Disputa dos Lotes: 2 (DOIS) minutos mais tempo aleatório do sistema.**

1.6. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** através dos e-mails: licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Tel. (0XX92) 4009-1964, sendo indispensável a informação do número do pregão supracitado.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital, tem como objeto o **“Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”** constante no Anexo IX do processo supracitado, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA. Suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado, descrito nos anexos deste processo.

2.2. A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A empresa fornecedora entregará os produtos diretamente no Depósito da COSAMA, na Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Galpão 05 - Bairro São Francisco, CEP: 69.079-060, Manaus-AM, conforme consta na ordem de fornecimento –



OFOR, no horário de 08:00h às 16:00h, ou em outro local a ser indicado pela COSAMA, com carga e descarga por conta do transportador/fornecedor.

3.2. No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

3.3. Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da COSAMA, em conformidade com o estabelecido neste termo.

3.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.5. Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4. FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **Edital de Pregão Eletrônico** provêm de Recursos próprios.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o CONTRATO E/OU a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.
- 9.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 9.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 9.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço**.
- 10.2. Somente será admitida proposta para o serviço total pretendido.
- 10.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.
- 10.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 30% (trinta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei 13.303/2016.

11. DA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.



11.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

11.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, e descumprindo o disposto nos itens 9.6 e 9.7, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA

12.1. Às 14:00h, do dia 24/07/2020, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **encaminhamento imediato desta proposta via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br**, com posterior encaminhamento de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

12.10. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

12.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

12.12. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo IX deste edital.

12.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Observação: A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento - OFOR, ou proporá revogação deste Pregão.

12.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR no prazo e condições definidos neste Edital.

12.15. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, que não assinar a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 2 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) Advertência;

b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo;

b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

14.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

14.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO III, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

15.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

15.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15.5. A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembarços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

16.2. Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

16.3. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado. Juntamente com a Nota Fiscal o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá em duas parcelas de 30/60 dias.

16.4. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

16.5. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembarço das Notas Fiscais correspondentes.

16.6. A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **FORNECIMENTO**.

16.7. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO



16.7.1. O pagamento poderá ser susgado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecidas no **CONTRATO**;
- d) não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- e) erros ou vícios nas notas fiscais.

16.8. A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da COSAMA sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo de entrega, para todos os lotes, conforme necessidade da Contratante, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, conforme especificação do Termo de Referência.

17.2. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

17.3. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

17.4. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

17.5. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

17.6. O objeto em aquisição deverá atender as especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo IX deste edital.

17.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição dos bens conforme Termo de Referência junto ao Edital.

18. PROVA DE CONCEITO

18.1. Para cada lote constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 10 (dez) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.

18.2. A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.

18.3. Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída por cada lote vencedor, devendo ser informada ao fornecedor tal exigência ou dispensa, posterior à análise do departamento de Gerência de Qualidade Produção e Controle de Perdas – GEPCP da **COSAMA**.

18.4. Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, os objetos para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

12.5. O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de 03 (três) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.



19. DIFERENCIAL DE ICMS

19.1. Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a COSAMA está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

19.2. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela COSAMA ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

19.3. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto 7.212/2010.

20. DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento – OFOR, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR, observadas as regras da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

20.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

20.4. Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente Aquisição.

20.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratados.

20.6. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da COSAMA, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela COSAMA;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

21.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

21.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

21.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

21.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos



de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

21.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da SEÇÃO DE SUPRIMENTO.

21.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.9. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.15. A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

21.16. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

21.17. Endereço para remessa de documentos: Sede da COSAMA, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto da CELETRAMAZON, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 15 de julho de 2020.

Tammy Telles Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira

Armando Silva do Valle
Diretor-Presidente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA
Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”, suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

DATA e HORA DA ABERTURA: dia 24/07/2020, às 14:00h.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: 30 dias após a entrega do material.

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO” POR LOTE.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 043/2020 – PRESI, de 25/06/2020

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TUDO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE I					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	Fotocolorímetro portátil microprocessado multiparâmetro com memória	Und	01		
02	Certificado de calibração para fotocolorímetro	Und	01		
03	Turbidímetro portátil microprocessado com memória	Und	01		
04	Certificado de calibração para turbidímetro	Und	01		
05	Medidor de cloro portátil microprocessado com memória	Und	01		
06	Certificado de calibração para clorímetro	Und	01		
07	Solução padrão para cloro c/ MRC – 100ml	Und	01		
TOTAL					

GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data

Assinatura sobre carimbo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA
Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

LG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



ATIVO CIRCULANTE

LC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA
Processo nº 14462020 – COSAMA

ANEXO III – A - Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: (Descrever os materiais)

Valor do fornecimento: R\$ _____ (_____)

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

AUTORIZAÇÃO COSAMA

Manaus, de _____ de 2020

Gerência de Patrimônio, Suprimento e Logística

Diretoria Administrativa e Financeira

Diretor Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: , _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA

Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

À
COSAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA.

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citados no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO – OFOR

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S^a, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local/data

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA
Processo n º 1446/2020 - COSAMA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa Proponente e carimbo



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA

Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

NOME

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....
.....
.....

Local e data: ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA
Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA

Processo nº 1446/2020 - COSAMA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: “Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência-14), mantida pela COSAMA”

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – CPL/COSAMA

Processo nº 1446/2020- COSAMA

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA nº 022/2020 – GEPCP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso nas análises Físico-Químicas das águas dos Sistemas de Abastecimento de Nova Olinda do Norte (Agência 14), mantida pela COSAMA, atendendo às especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº. N.I.	UND	QTD
01	Fotocolorímetro portátil microprocessado multiparâmetro com memória		UND	01
02	Certificado de calibração para fotocolorímetro		UND	01
03	Turbidímetro portátil microprocessado com memória		UND	01
04	Certificado de calibração para turbidímetro		UND	01
05	Medidor de cloro portátil microprocessado com memória		UND	01
06	Certificado de calibração para clorímetro		UND	01
07	Solução padrão para cloro c/ MRC – 100ml		UND	01

1.2. Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. **Fotocolorímetro Portátil Microprocessado Multiparâmetro C/ Memória**, equipamento eletrônico para análises químicas colorimétricas. Programação de diferentes curvas analíticas com uso de métodos padronizados, podendo ser utilizado com diferentes finalidades como tratamento de água e esgoto, indústria química e tratamentos industriais. Equipamento portátil para uso em campo com memória de 100 registros com data/hora, baixa dados via hyperterminal do windows, possibilita a inserção de 10 curvas simultâneas de calibração, autodesligamento em 10 minutos e indicação de bateria fraca, espectro de emissão de 405nm a 670nm, precisão relativa de 2%, resolução de 0,01 mg/L, display de cristal líquido de 16 caracteres por 2 linhas, resistência mecânica provável IP 65. Fácil de operar; Utilizável em laboratório ou campo; Tecnologia 100% Nacional; Memória para 100 registros com data, hora e identificação do equipamento; Baixa dados via Hyperterminal do windows; Inserção de até 100 curvas de calibração; Espectro de emissão de 405 a 670nm; Absorbância de 0 a 2 (quando b=1,0); Após inserida a curva de calibração, faz a leitura direta em mg L-1; Resolução: 0,01 mg L-1 para concentração; Precisão relativa: 2%; Temperatura de operação de 0 à 50°C; Autodesligamento de 10 minutos; Indicação de bateria fraca; Microprocessado; Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 100 à 240V AC 50/60Hz; Baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9 Vcc; Fonte luminosa em estado sólido; Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10.000 horas; Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; Resistência mecânica provável IP-65; Dimensões: 105mmx205mmx90mm (com tampa do poço) Peso: 395 g; Conexão via interface RS-232; Garantia de 1 ano; Assistência técnica de 5 anos. Maleta para transporte; 01 Bateria de 9Vcc com fonte de alimentação; 06 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico; 01 cabo serial/USB Manual de instruções em português; Certificado de Garantia. **Certificado de Calibração para Fotocolorímetro**, calibração do Fotocolorímetro realizada através da comparação das leituras das soluções padrão colorimétrica rastreadas entre o Espectrofotômetro de Referência Calibrado RBC e o fotocolorímetro a ser calibrado.



O Fotocolorímetro é calibrado para os Leds (azul, verde, vermelho, amarelo e laranja) que compreendem o sistema ótico do equipamento.

2.2. Turbidímetro Portátil Microprocessado C/ Memória, com método nefelométrico, resultados expressos em NTU ou NFU. Equipamento eletrônico microprocessado, analisa turbidez em campo ou em laboratório segundo o princípio nefelométrico, resolução de 0,01 NTU, memória para 250 registros com data/ hora, baixa dados via Hyper Terminal do Windows, espectro emissão de 860 nm, possibilidade de leitura EBC, curva de calibração de turbidez linear de 1 escala, display de cristal líquido 16x2 caracteres. Suporte com 5 cubetas, padrão gel, maleta para transporte, manual de instruções em português, fonte de alimentação bivolt, bateria 9 volts e garantia de 1 ano. Fácil de operar; Utilizável em laboratório ou campo; Memória para 250 registros com data, hora e identificação do equipamento; Baixa dados via Hyperterminal do windows; Curva de calibração de turbidez linear de 1 escala: com leituras de 0 a 1000 NTU; Espectro de emissão de 860nm; Leitura direta; Resolução de 0,01 NTU; Temperatura de operação de 0 à 50°C; Auto desligamento de 10 min; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 12V com entrada 110/220VAC; Baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9V; Fonte luminosa em estado sólido; Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10.000 horas; Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; Resistência mecânica provável IP-65; Dimensões: 105mmx205mmx90mm (com tampa do poço); Conexão via interface RS-232; Garantia de 1 ano; Assistência técnica de 5 anos. 01 Bateria de 9Vcc com fonte de alimentação; 05 cubetas de 24,5 x 78,6 mm com suporte em acrílico; 01 padrão em gel para verificação da curva; 01 Cabo serial/usb; manual de instruções em português; Certificado de Garantia. **Certificado de Calibração para Turbidímetro**, para a intensidade de luz infravermelha compreende o sistema ótico do equipamento. As medidas de Turbidez, em amostras de água são realizadas através de leituras consecutivas de soluções padrões turbidimétricas, fabricadas de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st Edition 2005, método 2130B e verificado em Espectrofotômetro de Referência.

2.3. Medidor de Cloro Portátil Microprocessado C/ Memória, medidor microprocessado com memória para 100 registros com marcação de data/hora. Curva de calibração pré-programada de Cloro pelo método DPD para uso rápido no campo. Equipamento pronto para uso, portátil, de fácil manuseio, técnica de análise fácil e rápida. Fácil de operar; Utilizável em laboratório ou campo; Tecnologia 100% Nacional; Memória para 100 registros com marcação de data/hora; Microprocessado; Curva de calibração de cloro DPD linear de 0,00 ? 3,0 mg L-1Cl₂; Espectro de emissão de 525 nm; Leitura direta em mg L-1; Resolução: 0,01 mg L-1 para concentração; Precisão relativa: 2%; Temperatura de operação de 0 ? 50°C; Autodesligamento de 10 minutos; Indicação de bateria fraca; Alimentação: bateria de 9V ou fonte externa 100 ? 240V AC 50/60Hz; Baixo consumo: até 3000 leituras com bateria de 9V alcalina; Fonte luminosa em estado sólido; Alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10000 horas; Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; Resistência mecânica provável IP-65; Conexão via interface RS-232; Garantia de 1 ano; Assistência técnica de 5 anos. Maleta para transporte; Manual de instruções em português; Certificado de Garantia. **Certificado de Calibração para Clorímetro**, Calibração rastreável RBC/Inmetro, calibração realizada através da comparação das leituras das soluções padrão colorimétrica rastreadas entre o Espectrofotômetro de Referência Calibrado RBC. Calibrado para o Led verde que compreendem o sistema ótico do equipamento.

2.4. Solução Padrão para Cloro C/MRC - 100mL, solução padrão usado na análise de águas e esgotos seguindo a metodologia colorimétrica com reagente de DPD, base KMnO₄, em frasco de vidro âmbar com batoque. Certificado de análise rastreável ao Sistema Internacional de Unidades (Inmetro, NIST). Concentração: 1000 mg Cl₂/L.-Volume envasado 100 ml.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O objeto destina-se a utilização no processo de controle e monitoramento no tratamento de água na unidade operacional de Nova Olinda do Norte. No ano de 2020 foi recebido pela COSAMA a unidade de tratamento e distribuição de águas de Nova Olinda do Norte, identificada como Agência 14 da companhia, a mesma não possui equipamentos e reagentes básicos realizar análises Físico-Químicas exigidas pelas portarias do Ministério da Saúde que garantem a potabilidade da água fornecida a população da cidade.

3.2. Objetivando manter o Controle da Qualidade da Água produzida e distribuída para consumo humano e a modernização e padronização dos laboratórios da COSAMA, a aquisição destes materiais se faz necessária devido ao aumento da demanda nos ensaios de quantificação e/ou determinação Físico-Química, em atendimento à Resolução CONAMA n° 357/2005 e à Portaria Consolidada n° 05, Anexo XX/MS.

3.3. Ressalta-se que a qualidade dos dados do laboratório e a confiança nos resultados obtidos é de importância crucial para esta Companhia, posto que, muitas vezes, os laudos laboratoriais instruem processos judiciais, bem como atendem a demandas do Ministério Público.

3.4. Análises essas monitoradas pelo Ministério da Saúde através de relatório mensal on-line. "Sistema de Informação de



Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA)”.
Os materiais solicitados são insumos críticos, ou seja, indispensáveis às análises da COSAMA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Nº 10.520 de 2002, do Decreto Nº 3.555 de 2000, e do Decreto Nº 5.450 de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

5.1. Os produtos devem ser fornecidos no almoxarifado do COSAMA, localizado na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, de forma parcelada, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos produtos, após solicitação dos gestores do contrato, tendo como referência os cronogramas de fornecimento dos produtos, a partir da assinatura da Ordem de Compra pela CONTRATADA, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA.

5.2. A solicitação para entrega dos produtos no almoxarifado da COSAMA será efetuada oficialmente por e-mail e, confirmada por telefone, pela Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas - GEPCP - gestores do contrato.

5.3. A CONTRATADA deve obedecer ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

5.4. A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 06 meses a contar da data de recebimento.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, no horário das 08h às 16h.

6. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas fora do mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada se obriga a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

8.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;



8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei Nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

11.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 23 de junho de 2020.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
Raphael Dias Breciani Gerente – GEPCP	Walfran Braga Diretor em Exercício - DIOP

